

# Universidade de São Paulo

REITORIA

<b>Resolução USP-5.931, de 19-7-2011</b>
<i>Cria e altera a nomenclatura de funções administrativas da USP</i>

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 42, incisos I, II, IX e X, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando o Parecer PG. P. 1605/11-RUSP, da d. Procuradoria Geral da USP, e tendo em vista o deliberado pela d. Comissão de Legislação e Recursos, em sessão realizada em 22 de junho de 2011, bem como o aprovado pelo Presidente da d. Comissão de Orçamento e Patrimônio em 22 de junho de 2011, “ad referendum” daquele Colegiado, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º – As nomenclaturas das funções administrativas de Dirigentes dos Órgãos da Universidade de São Paulo relacionados abaixo passam a ser as seguintes:

I – na Coordenadoria de Assistência Social (COSEAS): Superintendente de Assistência Social;

II – na Coordenadoria de Comunicação Social (CCS): Superintendente de Comunicação Social;

III – na Coordenadoria do Espaço Físico (COESF): Superintendente do Espaço Físico;

IV – na Coordenadoria de Saúde (CS): Superintendente de Saúde;

V – na Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI): Superintendente de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único – A alteração de nomenclaturas referida no “caput” não implica qualquer mudança no âmbito das respectivas competências das funções administrativas em tela.

Artigo 2º – Ficam alteradas as nomenclaturas das funções administrativas da Universidade de São Paulo relacionadas abaixo:

I – de “Coordenador de Gestão Ambiental” para “Superintendente de Gestão Ambiental”;

II – de “Coordenador Jurídico” para “Superintendente Jurídico”;

III – de “Coordenador de Relações Institucionais” para “Superintendente de Relações Institucionais”.

Parágrafo único – A alteração de nomenclaturas referida no “caput” não implica qualquer mudança no âmbito das respectivas competências das funções administrativas em tela.

Artigo 3º – Fica criada, junto ao Gabinete do Reitor, a função administrativa de Superintendente de Segurança, com a incumbência de gerenciar a política de segurança da Universidade de São Paulo, interagindo com os Órgãos competentes, visando a uma atuação conjunta em relação à segurança pessoal e patrimonial de interesse da comunidade da USP.

Artigo 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (Proc. USP 2011.1.13580.1.1).

### PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

**Portaria da Pró-Reitora, de 6-7-2011**
**Designando**, nos termos da resolução 4.929-02, para integrarem o Conselho Deliberativo do Museu de Ciências da Universidade de São Paulo, os seguintes membros (Processo USP: 2010.1.15928.1.4 - Portaria PRCEU 32-2011): nos termos do artigo 5º, inciso IV, a partir de 30-6-2011: Prof.a. Dra. Maria Teresa do Prado Gambardella (IQSC); nos termos do artigo 5º, inciso V, com mandato de 17-5-2011 a 16-5-2012: Representantes Discentes de Graduação: Titular: Mário César Panza Júnior (EACH) e Suplente: Jonas Esmeraldo (FD). nos termos do artigo 5º, inciso V, com mandato de 21-6-2011 a 20-6-2012: Representantes Discentes de Pós-Graduação: Titular: Osmir Jesus Nunes (FFLCH), Suplente: Dário Ferreira Sousa Neto (FFLCH), Titular: Stênio José Paulino Soares (MAC) e Suplente: Claudimar Amaro de Andrade Rodrigues (FMRP).

### CENTRO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

**Primeiro Termo de Aditamento Contratual**
Processo: 2010.1.24691.1.3. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: Acqua Brasilis Serviços Paisagísticos Ltda. Objeto: Alterar a razão social da Contratada para Gravità Serviços e Comércio Ltda. - ME. Data da assinatura: 02-05-2011.

### EDITORA DA USP

**Termo de Contrato de Tradução e Cessão de Direitos**
Processo 2011.1.196.91.9. Parecer C.J.P.0893/04 – RUSP. I – Partes Contratantes Pelo presente instrumento particular, de um lado, Danesi & Sousa Tradutores Ltda., CNPJ. 07.624.229/0001-46, à Rua Dr. Joaquim Libânio, 358, Guaxupé, MG, Cep. 37800-000, doravante denominada Empresa, e de outro lado a EDUSP – Editora da Universidade de São Paulo, órgão da Autarquia estadual, inscrita no CNPJ. 63.025.530/0072-06, com sede na Av. Corifeu de Azevedo Marques, 1975, térreo, São Paulo/SP, Cep.05581-001, neste ato representada por seu diretor presidente Prof.Dr. Plínio Martins Filho, doravante denominada Editora, têm justo e avençado o seguinte:

1. A Empresa se responsabiliza pela fidelidade e originalidade da tradução, que deverá ser entregue à Editora em cd e cópia impressa, da obra “La Méditerranée et le monde méditerranéen à l’époque de Philippe II”, volumes 2 e 3, de Fernand Braudel.

2. A Empresa entregará a tradução no prazo de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, 1540 laudas.

3. A Editora se compromete a publicar no prazo de 03 (três) anos, a contar da data da assinatura do presente instrumento, a primeira edição da obra, em tiragem a ser por ela definida. O número de edições e tiragens subsequentes será definido pela Editora, que decidirá sobre o momento do lançamento.

4. O valor total do presente contrato é de R\$ 38.500,00.

4.1. A Editora pagará pelos direitos de tradução o equivalente a R\$ 25,00 por lauda de 2.100 toques – 30 linhas por 70 toques –, entregue e aceita como versão definitiva.

4.2. O pagamento à Empresa será efetuado em 4 parcelas, de acordo com o número de laudas traduzidas e aprovadas pela Editora, no prazo de 15 dias após a aprovação do material.

4.3. A Empresa concorda com a Portaria 3161/99 e 4007/08.

4.4. Os recursos necessários para amparar a despesa do presente contrato onerarão a Receita Própria Edusp, consoante item orçamentário nº 33903943-Classificação Funcional Programática 12.122.100.5272

4.5. O pagamento ficará condicionado a não existência de registro do Contratado no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo Contratante, nos termos do artigo 6º, inciso II e § 1º da Lei Estadual nº 12.799/08 c.c. artigo 7º, inciso II e § 1º do Decreto estadual nº 53.455/08.

5. A Empresa receberá dois exemplares gratuitos da primeira edição da obra e um exemplar das edições subsequentes, sendo-lhe facultado adquirir mais exemplares com desconto de 40% sobre o preço de venda à época da aquisição, a qual deverá ser efetivada nas Livrarias da Editora.

6. A Empresa, em virtude do presente contrato, cede totalmente e com exclusividade os direitos de tradução à Editora, a qual não poderá dispô-los sem autorização prévia.

7. Enquanto a obra constar do catálogo na Editora e esta respeitar os termos do presente contrato, A Empresa não poderá ceder os direitos de reprodução a terceiros.

8. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, por uma das Varas da Fazenda Pública, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir eventuais questões relativas a este contrato.

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA DE ENFERMAGEM

**Portarias da Diretora De 13-7-2011**
**Designando**, nos termos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, artigo 208, e Regimento da Escola de Enfermagem, artigo 43, a aluna abaixo citada para exercer a função remunerada de monitor-bolsista junto a Revista da Escola de Enfermagem da USP – REEUSP: Período - 11-07-2011 a 31-12-2011: Aluna: Renata Lucíria Monteiro - Disciplina: Atividades Interdisciplinares de Organização de Banco de Dados de Referência Bibliográficas das áreas temáticas de enfermagem. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11-07-2011. (EE-44-2011).

**De 14-7-2011**
**Desligando** da função de Monitor-Bolsista Daniel Gomes Resendes, que exerceu atividades vinculadas junto à Revista da Escola de Enfermagem da USP – REEUSP. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08-06-2011. (EE-45-11).

### FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

**Resumo de Contrato**
Processo 11.1.2207.8.0. Edital de Pregão 30-2011-FFLCH. Contrato 136-2011. Contratante: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Contratada: Damaris Comércio de Móveis e Eletroeletrônicos Ltda. - ME. Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos materiais (ventiladores), conforme descrito no Anexo I – “Objeto do Contrato”, que integra este contrato. Valor total deste contrato: R\$ 7.073,36.

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

**Despacho do Superintendente, de 19-7-2011**
**Homologando**, no Processo USP 10.1.6670.62.0, Vol. I e 11.1.3236.62.8, Vol. II, Modalidade: Pregão Eletrônico - Menor Preço 034/2011, o Julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata de Sessão Pública de 21/06/2011, publicado no D.O. de 12/07/2011, e autorizando a despesa, a saber:

Lotes/Itens	Empresa
01 - 01 a 08	AMR Consultoria Informática Serviços e Soluções Ltda.

**Resumo de Contrato**
Processo: 2009.1.982.62.8. Contratante: Hospital Universitário da USP. Contratada: Dixtal Biomedica Indústria e Comércio Ltda. Objeto: II Termo de aditamento ao contrato objetivando prorrogar a vigência do ajuste por mais um período de 12 meses a partir de 01/07/2011. Data da assinatura: 30/06/2011.

### SEÇÃO DE MATERIAL

**Termo de Rescisão Unilateral de Contrato**
Pregão 074-2007. Processo 2006.1.5144.62.8 (Vol. I), 2008.1.1655.62.0 (Vol. II) e 2008.1.3989.62.2 (Vol. III). Contrato 2-2008–HU. Contratante: Hospital Universitário. Contratada: GSV Segurança e Vigilância Ltda. Objeto: Rescisão contratual unilateral com aplicação de multa de 20% sobre a obrigação não cumprida e suspensão temporária de 1 ano para licitar com a Administração. Data da assinatura: 15-07-2011. Informamos ainda que a partir da publicação deste, a empresa citada terá um prazo de 5 dias para recorrer sobre os atos da Administração. O presente processo encontra-se a disposição para vistas e cópias xerográficas caso se faça necessário.

### FACULDADE DE EDUCAÇÃO

### SEÇÃO DE IMPORTAÇÃO

**Despacho do Diretor, de 19-7-2011**
Processo 2011.1.846.46.8. Unidade Contratante: Instituto de Química. Contratada: Y Corporation of América, Inc. Ratifico o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 24, II, da Lei 8.666-93 e suas alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

### INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

**Extrato de Acordo de Cooperação Acadêmica**
Processo 2011.1.181.55.5. Convenente: Tomsk State University (TSU). Objeto: Promover a cooperação acadêmica em ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, por meio de: intercâmbio de docentes, pesquisadores, estudantes, e membros da equipe técnico-administrativa, elaboração conjunta de projetos de pesquisa, organização conjunta de eventos científicos e culturais, intercâmbio de informações e publicações acadêmicas, cursos e disciplinas compartilhados. Vigência: 14-07-2011 a 13-07-2016. Data da assinatura: 14-07-2011.

# Universidade Estadual de Campinas

### REITORIA

**Despacho do Reitor, de 19-7-2011**
“Pelo que consta dos autos e de acordo com o Parecer PG 2066/2011 de fls. 72/74 e Despacho PG 4658/2011 de fls. 75, recebo o recurso interposto pela empresa Amazonian Air Air Condicionado Ltda. - ME, no Processo de Licitação, Modalidade Pregão Presencial DGA 291/2011, visando à aquisição e instalação de sistema de climatização em área de clínica de graduação da FOP, para no mérito indeferir-lo, pelas razões expostas no parecer PG mencionado acima.” – Proc.06P-5509/11.

### PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

**DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**Divisão de Contratos**
**Resumo de Carta-Contrato**
Carta-Contrato 210/2011 - Processo: 01-P-7682/2011 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: CF Comércio e Sistemas Contra Incêndio Ltda. - Objeto: Execução da rede de Combate a Incêndio do Bloco L – Laboratório de Pesquisa da FEM - Valor: R\$ 38.499,46 – Funcional Programática: 12.0364.4302.1151 - Elemento Econômico: 4451-30 - Modalidade: CV DGA 83/2011 - Vigência: da data de assinatura até o recebimento definitivo – Data da assinatura: 19/07/2011.

**Termos Aditivos de Contratos**
**Termo Aditivo 137/2011-001** - Processo: 01-P-23884/2010 – Contrato 137/2011 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Coxport Engenharia e Comércio Ltda - Objeto: Retificar a Cláusula Três do Contrato n° 137/2011 firmado em 19/04/2011 para constar: prorrogar o prazo para início, término e entrega dos serviços, mencionado no contrato em sua Cláusula Dois, item 2.3, em 45 dias, acrescer ao objeto do Contrato o valor de R\$ 57.559,25, correspondente a 11,34% do valor global contratado, acrescer ao objeto do Contrato o valor de R\$ 8.299,65, correspondente a 1,64% do valor global contratado, com os acréscimos mencionados nos itens 1.1.3 e 1.1.4 o valor global do contrato passa a ser de R\$ 573.300,90 – Data da assinatura: 19/07/2011.

**Termo Aditivo 389/2009-002** - Processo: 20-P-9728/2009 – Contrato 389/2009 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Original Brasil Importação, Comércio e Serviços de Informática Ltda. - Objeto: Prorrogar o contrato 389/2009 para o período de 25/09/2011 a 24/09/2012 – Data da assinatura: 19/07/2011.

**Termo Aditivo 191/2011-001** - Processo: 08-P-4288/2011 – Contrato 191/2011 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Olympus Latin América, Inc., representada por Arotec S/A Indústria e Comércio - Objeto: Alterar a Proforma Invoice constante na Cláusula Um – DO Objeto – para Proforma Invoice 7085/11 de 06/21/2011 e alteração na Cláusula Três – do Valor – Data da assinatura: 19/07/2011.

**Termo Aditivo 320/2008-036** - Processo: 01-P-6298/2008 – Contrato 320/2008 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Centro de Saneamento e Serviços Avançados Ltda - Objeto: Acrescer e suprimir a partir de 20/07/2011 ao objeto do contrato as quantidades descritas no Anexo I, correspondendo no total, o acréscimo de 1,14% do valor global contratado, com o acréscimo o valor global do contrato, passa a ser de R\$ 13.566.620,13, na base mensal de R\$ 935.259,84 – Data da assinatura: 15/07/2011.

**Retificação do D.O. de 16-3-2011**
No Contrato 93/2011 – Processo: 01-P-8200/2010 – Objeto: onde se lê: Modalidade: Pregão Presencial 1006/2010, leia-se: Modalidade: Pregão Presencial 1683/2010.

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### HOSPITAL DAS CLÍNICAS

**Termo Aditivo de Contrato**
Contrato 278/2010. Processo 15P-04.627/2010, Contratante: Universidade Estadual de Campinas, Contratada: ELEVADO-RES ATLAS SCHINDLER S/A, Objeto: Prorrogação do Contrato n ° 278/2010 com fundamento na Inc. II do art. 57 da Lei Federal 8666/93 para o período de 23/08/2011 a 22/08/2012, verba orçamentária, Elemento Econômico: 3339-80, data da assinatura 18/07/2011. (1).

# Universidade Estadual Paulista

### REITORIA

**Resumo de Convênio**
Convênio 150/2011. Proc. 1045/50/01/2011. Convenentes: Unesp e a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Natureza: Cooperação Acadêmica. Objetivo: Tem por objetivo a mútua colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação e a UNESP, visando aprimorar a formação dos futuros professores, valorizar o magistério e contribuir para a elevação do padrão de qualidade da educação básica nas escolas da rede pública municipal. Data da assinatura: 22/06/2011. Vigência: 05 anos. Foro: São Paulo – SP.

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE BAURU

**FACULDADE DE ENGENHARIA**
**Despacho do Diretor, de 19-7-2011**
**Justificando**, em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666-93 e suas alterações, o pagamento efetuado imediato, independente de ordem cronológica, no valor de R\$ 23,10 à Copical Comercial de Pinturas Caio Ltda., despesa necessária ao desenvolvimento das atividades desta Unidade. (Proc. 0713/11). (Não publicado em época oportuna).

#### CAMPUS DE BOTUCATU

### ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Primeiro Termo de Permissão de Uso de Bem Público**
Contrato 2007.6510.1146. Processo de Dispensa de Licitação: 2011/7421-0204 SL. Permitente: Campus de Botucatu - Administração Geral. Permissinária: Banco do Brasil S/A. Prazo: 12 meses a partir da data da assinatura do presente termo. Valor: R\$ 8.000,00. Data da assinatura: 01/07/2009.

**Primeiro Termo de Aditamento de Contrato**
Contrato 01/2011-AG. Empenho Direto 001/2011 – AG. Processo 011/2011 – AG. Por meio do presente Termo de Aditamento, e nos melhores termos de direito entre as partes, de um lado como Contratante, a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho – Campus de Botucatu – Administração Geral, representada neste ato pelo Presidente do Grupo Administrativo do Campus, Prof. Dr. Luiz Carlos Vulcano, RG 6.959.600, CPF 749.332.308-97 e de outro lado como Contratada a Empresa Empresa Auto Ônibus Botucatu Ltda., com sede na Rua Pracinhas de Botucatu, 251, na Cidade de Botucatu, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 45.522.364/0001-70, Inscrição Estadual 332.028.486.116, neste ato representada por Henri Paulo de Oliveira Bento, brasileiro, casado, assessor de diretoria, RG 23.822.372-3, CPF 149.188.638-25, doravante designada Contratada, e de acordo com o que consta no Processo 011/2010 – AG, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, referente ao Contrato 01/2011 - AG, celebrado em 27 de Janeiro de 2011, conforme cláusulas a seguir.

Cláusula primeira - Nos termos da Cláusula Segunda do Contrato Original, as partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de vigência do Contrato Original por mais 3 meses, contados a partir de 01/07/2011, tendo como prazo final dia 30/09/2011.

Cláusula segunda - O valor total do contrato passa a ser de R\$ 80.723,00.

Cláusula terceira - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original 01/2011-AG, assinado em 27-1-2011. (Não Publicado em época oportuna.)

**Quarto Termo de Aditamento de Contrato**
Contrato 03/2007-AG. Processo 289/2007-AG. Por meio do presente instrumento e nos melhores termos de direito entre as partes, de um lado a Contratante, a Universidade Estadual Paulista – Campus de Botucatu – Administração Geral, localizada no Distrito de Rubião Júnior, s/nº, na cidade de Botucatu, SP, inscrita no CNPJ 48.031.918/0002-05, neste ato representado pelo Prof. Dr. Luiz Carlos Vulcano, Presidente do Grupo Administrativo do Campus, RG 6.959.600, CPF 749.332.308-97, e de

outro lado a Contratada, Amit Comércio e Prestação de Serviços Para Teleinformática Ltda. – ME, com sede na Rua Dona Olga, 234, Vila São João, na Cidade de Guarulhos, SP, inscrita no CNPJ 06.342.088/0001-06, neste ato representada por Regiane Tenedini Novas, Diretora Administrativa, RG 819.275-8-SSP-MT, CPF 537.225.661-34, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual para o fim de modificar a redação da Cláusula quinta - Preço; Cláusula sétima – Prazo de vigência e Cláusula oitava – Garantia Contratual, ratificando-se as demais cláusulas e condições do Contrato 03/2007-AG, celebrado em 12-7-2007.

Cláusula primeira - Alterar a Cláusula sétima, para declarar que fica prorrogado o prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 12-7-2011.

Cláusula segunda - O valor mensal da prestação dos serviços do período de 12 meses será de R\$ 849,80, totalizando R\$ 10.197,60.

O preço global do Contrato inicial passa para R\$ 48.415,56.

Cláusula terceira - Fica mantido a Cláusula oitava, para declarar que o valor total da garantia do referido Contrato passa para R\$ 583,70, a qual se encontra depositada na Seção Técnica de Finanças da Administração Geral do Campus de Botucatu.

Cláusula quarta - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original 03/2007-AG, celebrado em 12-7-2007, 1º, 2º e 3º Aditamento.

**FACULDADE DE MEDICINA**
**Resumo de Contrato**
Contrato 31/2011-FM - Processo 2186/2011-FM – Convite 2/2011-FM. Contratante: Faculdade de Medicina. Contratada: Construat Comércio e Construções Ltda. ME, CNPJ 13.037.035/0001-47. Objeto: Reforma e adequação de salas para Laboratório de Informática e Anfiteatro, no Cevap, Campus de Botucatu, pertencente a Unesp, área de 272,00 m2. Prazo para início: Até 10 dias corridos, contados da assinatura do contrato. Valor: R\$ 103.200,81. Prazo para conclusão: 60 dias contados do início da obra. Data da assinatura: 12-7-2011.

#### CAMPUS DE MARLIA

**FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS**
**Despacho da Diretora, de 5-7-2011**
Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, justificamos o pagamento da despesa a seguir indicada, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, necessária ao desenvolvimento das atividades deste Campus, visando assegurar condições para a execução da programação, cujo não cumprimento implicará prejuízos à ordem interna:
Processo - Fornecedor – Valor R\$
1368/11 - Shalom Tours Agência de Viagens e Turismo Ltda. - 7.572,03

#### CAMPUS EXPERIMENTAL DE ITAPEVA

**COORDENADORIA EXECUTIVA**
**Comunicado**
Edital de Transferência
1. Disposições Gerais
1.1. Estarão abertas nos dias 20 e 21/07/2011 e no período de 27 e 28/07/2011, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, as inscrições para os processos de transferência interna e externa, respectivamente, no Campus Experimental de Itapeva, na Seção Técnica de Apoio Acadêmico, para o preenchimento das vagas no Curso a seguir arrolado:
Cursos – Período - Vagas
Para Candidatos provenientes dos cursos de:
Engenharia Industrial Madeireira Integral - 4
Matemática; Física; Química; Administração; Cursos de Engenharia: Mecânica, Produção, Florestal, Elétrica, Civil, Ambiental, Controle e Automação, Química, Industrial e Materiais.

1.2. As transferências internas são destinadas a alunos da própria Unesp, devendo ter precedência sobre as externas. As vagas remanescentes das transferências internas serão disponibilizadas para transferências externas, ou seja, destinam-se a acolher os pedidos de transferência de alunos de outras instituições. Em ambos os casos, as vagas poderão ser pleiteadas por candidatos procedentes dos cursos especificados no quadro constante do item 1.1.

1.3. Caso, por ocasião das matrículas dos alunos regulares, resultem novas vagas, elas poderão ser aproveitadas no presente processo de transferência.

1.4. Nas duas etapas do processo deverá ser observado o disposto na Resolução Unesp 13/2008.

2. Das Inscrições
2.1. As inscrições serão recebidas somente no Campus Experimental de Itapeva, no período e horários definidos no item 1.1, devendo o candidato, ou seu procurador constituído, apresentar a seguinte documentação:

a) requerimento dirigido ao Coordenador Executivo da Unidade, especificando o curso (modelo disponível no local de inscrição);

b) comprovante de regularidade de matrícula na instituição de origem (deve ser explicitado o vínculo em 2010);

c) histórico escolar do candidato no curso de origem (incluindo eventuais reprovações), contendo a carga horária de cada disciplina cursada, inclusive de estágio ou outras atividades curriculares, com as respectivas frequências e notas obtidas;

d) programas das disciplinas cursadas, fornecidos pela instituição de origem;

e) cópia da cédula de identidade;

f) pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), a ser recolhida na própria Unidade.

2.2. Os candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superiores estrangeiras, além dos documentos exigidos no item anterior, deverão apresentar o que segue:

a) prova de conclusão do curso de ensino médio e respectivo histórico escolar;

b) parecer de equivalência de estudos médios emitido pela Secretaria ou Conselho Estadual de Educação, ou protocolo de solicitação, caso se trate de candidato que tenha cursado estudos de nível médio no Exterior;

2.3. Para os candidatos estrangeiros, os documentos escolares em língua estrangeira deverão estar vistados pela autoridade consular brasileira no país de origem, acompanhados da respectiva tradução oficial, excetuando-se os programas das disciplinas, a critério da Unidade.

3. Do Processo Seletivo
3.1. O processo seletivo terá caráter classificatório e estará sob a responsabilidade do Conselho do Curso respectivo. Deverá constar de:

a) análise pormenorizada da documentação apresentada para verificação do preenchimento das condições fixadas na Resolução Unesp 13/2008, quais sejam: aprovação em pelo menos 50% das disciplinas cursadas e aproveitamento de pelo menos três disciplinas;

b) caso o número de candidatos exceda o de vagas, serão utilizados os seguintes procedimentos:

- prova escrita de conhecimentos específicos das principais disciplinas dos dois primeiros semestres do curso pretendido;

- matrícula dos candidatos em ordem decrescente da nota obtida na prova, até o preenchimento das vagas.

c) homologação do resultado do processo seletivo pelo Conselho do Curso.